

Transmite a V.S^a. por Cópia a Portaria de Ministério da Justiça
de 7 d'este mês, enviada pela Procuradoria Geral da Corôa em 14 de mesmo
em seu cumprimento V.S^a. interperá o recourse competente de quaisquer
Sentenças de Juize Ordinário, que julgar o Perdão Régio de 2 de Outubro
último por conferme as culpas dos réus já prenunciados; a fim de que os
Tribunais decidam conferme o direito a questão da competencia daquele
Juize para as Sentenças de que se trata - No mesmo sentido V.S^a. passará
as ordens necessárias aos Sub-Delegados dessa Comarca remetendo-lhes
uma Cópia da Portaria mencionada. --- Deus Guarde V.S^a. --- Lisboa 20 de
Dezembro de 1837 - O Procurador Régio - António da Fonseca Mimese Guerra -
Ilmo^o Snr. Delegado do Procurador Regio na Comarca de -----

CÓPIA

Sua Magestade a Rainha, Temande em consideração a resposta dada
pelo Procurador Geral da Corôa sobre a inteligencia em que se acham al-
guns dos Juizes Ordinários de julgarem o Indulto de 2 de Novembro úl-
timo por conferme à culpa dos Réus a que respeita: Manda pela Secretaria
do Estado dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, que o referido Magis-
trado passe as ordens necessárias, para que os Agentes do Mº.Pº.interpo-
nham os recursos competentes de quaisquer Sentenças dos Juizes Ordinários
que julgarem o Perdão Régio por conferme a culpa dos Réus já prenuncia-
dos, a fim de que os Tribunais decidam nos termos do Decreto a questão
da competencia dos Juizes Ordinários para as Instâncias de que se trata.

Paço das Necessidades em 7 de Dezembro de 1837 - Jorge Alexandre
de Camps - Está conferme - João Lecér Buys. -----